

**conheceu do agravo de petição**, e, no mérito, sem divergência, **NEGOU PROVIMENTO** ao apelo, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos (art. 895, § 1º, IV, da CLT); custas, no importe de R\$44,26, pela executada.

BELO HORIZONTE/MG, 11 de junho de 2024.

**PAULA REGINA DA ROCHA PRAES**

**Processo Nº AP-0010277-24.2023.5.03.0111**

Relator	Lucas Vanucci Lins
AGRAVANTE	AMBAR SAUDE
ADVOGADO	AMANDA DE SOUZA DA SILVA(OAB: 396026/SP)
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
AGRAVADO	FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
ADVOGADO	ARTHUR MARTINS DE SOUZA(OAB: 222533/MG)
AGRAVADO	SOEMOC - SOCIEDADE EDUCATIVA MOC LTDA
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
ADVOGADO	ARTHUR MARTINS DE SOUZA(OAB: 222533/MG)
AGRAVADO	MICHELE CRISTINA GARCIA DAVID
ADVOGADO	DANIEL SGUIZZATO BORTOLINI(OAB: 130316/MG)
ADVOGADO	LILIAN FABIANE ALEXANDRINA(OAB: 123125/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- SOEMOC - SOCIEDADE EDUCATIVA MOC LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**ACÓRDÃO**

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, **conheceu do agravo de petição**, e, no mérito, sem divergência, **NEGOU PROVIMENTO** ao apelo, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos (art. 895, § 1º, IV, da CLT); custas, no importe de R\$44,26, pela executada.

BELO HORIZONTE/MG, 11 de junho de 2024.

**PAULA REGINA DA ROCHA PRAES**

**Processo Nº AP-0010277-24.2023.5.03.0111**

Relator	Lucas Vanucci Lins
AGRAVANTE	AMBAR SAUDE
ADVOGADO	AMANDA DE SOUZA DA SILVA(OAB: 396026/SP)
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
AGRAVADO	FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
ADVOGADO	ARTHUR MARTINS DE SOUZA(OAB: 222533/MG)
AGRAVADO	SOEMOC - SOCIEDADE EDUCATIVA MOC LTDA
ADVOGADO	LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS(OAB: 91804/MG)
ADVOGADO	ARTHUR MARTINS DE SOUZA(OAB: 222533/MG)
AGRAVADO	MICHELE CRISTINA GARCIA DAVID
ADVOGADO	DANIEL SGUIZZATO BORTOLINI(OAB: 130316/MG)
ADVOGADO	LILIAN FABIANE ALEXANDRINA(OAB: 123125/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- FUNDACAO EDUCACIONAL ALTO MEDIO SAO FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**ACÓRDÃO**

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, **conheceu do agravo de petição**, e, no mérito, sem divergência, **NEGOU PROVIMENTO** ao apelo, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos (art. 895, § 1º, IV, da CLT); custas, no importe de R\$44,26, pela executada.

BELO HORIZONTE/MG, 11 de junho de 2024.

**PAULA REGINA DA ROCHA PRAES**

**Ata**

**Ata da Sessão Ordinária da 2ª Turma do TRT - 3a.**

**Região realizada no dia 04.06.2024**

Ata da Sessão Ordinária da 2ª Turma, realizada no dia 04 de junho de 2024, com início às 08h30min e término às 11h43min.

Presentes o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Presidente, em exercício), o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e a Exma. Juíza Ângela Castilho Rogedo Ribeiro (convocada, substituindo a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, em férias).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão e invocando a proteção divina, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. Inicialmente, o Presidente propôs um registro de pesar pelo falecimento ocorrido no domingo dia 02.06.2024, do Dr. Geraldo Magela da Silva Freire, advogado que militou por muitos anos na Justiça do Trabalho, prestando-lhe uma homenagem, o que contou com a adesão dos demais magistrados presentes, membro do Ministério Público do Trabalho e advogados, especialmente o Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva, que se manifestou da tribuna telepresencial em nome próprio e da OAB. Foi determinada a de expedição de ofício à família enlutada por meio do escritório de advocacia ao qual pertencia, em nome dos filhos que também lá trabalham.

A seguir foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral presencial, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

**PRESENCIAIS:**

Dr. Geraldo Júnior de Assis Santana (ROT 0010139-67.2023.5.03.0140);

Dra. Carolina Cardoso Duarte (AP 0011031-92.2022.5.03.0145);

Após as sustentações orais presenciais, foram apregoados os processos com inscrição para sustentação oral telepresencial, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais,

bem como a ordem de inscrição:

**TELEPRESENCIAIS:**

Dra. Rafaella Carmo Borges de Oliveira (ROT-0010535-71.2023.5.03.0034 – assistiu ao julgamento);

Dr. Joaquim Vantuir de Novaes Junior (ROT 0010660-56.2022.5.03.0169);

Dr. Gustavo Livero (ROT 0010660-56.2022.5.03.0169);

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (RORSum 0010638-14.2023.5.03.0023);

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (AP 0010442-31.2019.5.03.0008);

Dra. Sofia Góes Monteiro (ROT-0010363-58.2021.5.03.0048 – assistiu ao julgamento);

Dr. Edson Fernandes Viana (ROT 0010998-83.2023.5.03.0043);

Dra. Beatriz Fernandes Florêncio (ROT 0010998-83.2023.5.03.0043);

Dra. Karla Santos Athayde (ROT 0010684-71.2023.5.03.0065);

Dra. Denise Calabrez Talarico (RORSum 0010056-02.2024.5.03.0048);

Dra. Carolina Lopes Jilvan (ROT 0000194-89.2013.5.03.0016);

Dra. Lilian Sandra Soares (AP 0010155-65.2024.5.03.0017);

Dr. Antônio Augusto Martins Manhães (ROT 0010588-68.2022.5.03.0137);

Dra. Aysla Sabine RochaTeixeira (ROT 0010588-68.2022.5.03.0137);

Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro (RORsum 0010456-70.2024.5.03.0030);

Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro (RORsum 0010306-64.2024.5.03.0006);

Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro (RORsum 0010372-78.2023.5.03.0006);

Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro (RORsum 0010296-05.2024.5.03.0108);

Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro (RORsum 0010087-85.2024.5.03.0027);

Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro (RORsum 0010024-89.2024.5.03.0179);

Dra. Carolina Lopes Jilvan (AP-0011479-19.2023.5.03.0052);

Dra. Joana de Carvalho Garcia (ROT 0010911-08.2023.5.03.0018);

Dra. Florisângela Carla Lima Rios (ROT 0010894-48.2023.5.03.0025);

Dr. Edmo Junior Peixoto Lemos (AP 0011080-33.2023.5.03.0070);

Dra. Verônica Costa da Silva (ROT 0010924-23.2022.5.03.0024);

Dra. Carolina Alves de Carvalho Queiroz (ROT 0010924-

23.2022.5.03.0024);

Dra. Roberta Palma Maia (RORSum 0010139-82.2024.5.03.0059);

Dr. Raphael Milton Nunes (AP 0011240-54.2017.5.03.0107);

Dra. Maria Eduarda Chaves Soares (AP 0011240-54.2017.5.03.0107);

Ao término das sustentações orais, foram julgados os demais processos pautados, proclamando-se os respectivos resultados, a serem devidamente lançados no sistema Pje pela Secretaria da Turma.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Presidente da 2ª Turma do TRT/3ª Região, em exercício

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretária da 2ª Turma do TRT/3ª Região

### Notificação

#### Processo Nº TutAntAnt-0014605-05.2024.5.03.0000

Relator	Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
REQUERENTE	MARCIO WILLIAM FARIA DE SOUZA
ADVOGADO	RAISSA NEGRI SANTIAGO(OAB: 218917/RJ)
REQUERENTE	CRYSTIANE CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO	LUIZ PHILIPPE TENUTA DA SILVA(OAB: 181848/RJ)
ADVOGADO	RAISSA NEGRI SANTIAGO(OAB: 218917/RJ)
REQUERIDO	FLAVIANA AURORA GABRIEL

#### Intimado(s)/Citado(s):

- CRYSTIANE CARDOSO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

"Vistos, etc.

Proferida a decisão de id. d160950, os requerentes opõem novos embargos de declaração (id. 1d5a5a2), alegando que, como ainda não houve o trânsito em julgado no processo principal, não se cogita de perda de objeto da presente tutela antecipada

anterior.

Entretanto, para os presentes fins, importa apenas o fato de que o agravo de petição ao qual se pretendia atribuir efeito suspensivo já foi julgado (e desprovido) por esta Turma.

É irrelevante que ainda não tenha ocorrido o trânsito em julgado, pois a atribuição de efeito suspensivo a eventual recurso de revista deverá ser intentada junto ao C. TST, na forma do art. 1.012, § 3º, I, do CPC.

Nesta instância, a prestação jurisdicional já se aperfeiçoou.

Esgotadas todas as questões pertinentes, advirto os embargantes de que a interposição de novos embargos ensejará a aplicação da multa prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC.

Nego provimento.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de junho de 2024.

**Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo**

Desembargadora do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 11 de junho de 2024.

**FERNANDA VEIGA RESENDE**

#### Processo Nº TutAntAnt-0014605-05.2024.5.03.0000

Relator	Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo
REQUERENTE	MARCIO WILLIAM FARIA DE SOUZA
ADVOGADO	RAISSA NEGRI SANTIAGO(OAB: 218917/RJ)
REQUERENTE	CRYSTIANE CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO	LUIZ PHILIPPE TENUTA DA SILVA(OAB: 181848/RJ)
ADVOGADO	RAISSA NEGRI SANTIAGO(OAB: 218917/RJ)
REQUERIDO	FLAVIANA AURORA GABRIEL

#### Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO WILLIAM FARIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

"Vistos, etc.

Proferida a decisão de id. d160950, os requerentes opõem novos embargos de declaração (id. 1d5a5a2), alegando que, como ainda não houve o trânsito em julgado no processo principal, não se cogita de perda de objeto da presente tutela antecipada